

DE 03 DE JUNHO DE 2003

Abre crédito suplementar de R\$ 11.000,00
(onze mil reais reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 -	Executivo	
02 - 01-	Gabinete do Prefeito e Assessorias	
04.122.00710.2003 -	Coordenação do Gabinete do prefeito e Assessorias	
3390.00 -	Aplicações Diretas	R\$ 8.000,00
02 - 03 -	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.02810.1007 -	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4490.00 -	Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 -	Executivo	
02 - 01 -	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.007110.1004 -	Aquisição de Imóveis para o município	
4490.00 -	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
02 - 03 -	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.02810.2006 -	Despesas a cargo do F.S.S.M.U.	
3390.00 -	Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
02 - 11 -	Saneamento	
17.512.06110.1061 -	Construção e Melhorias na Rede de Esgoto	
4490.00 -	Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de junho de 2003


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO